TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 8382, Bairro Bracinho, no Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação, com recursos provenientes da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026, vinculada ao Processo SCC nº 9999/2026.

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 8382, Bairro Bracinho, no Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação, com recursos provenientes da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026, vinculada ao Processo SCC nº 9999/2026.	**01**	**unidade**	**R$ 263.259,80**	**R$ 263.259,80**

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **3 (três)** meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Para reajuste de obras, o índice a ser utilizado, sendo considerado o mais adequado, é o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela FGV. Ele acompanha a variação de:

- materiais de construção,
- mão de obra,
- serviços,
- equipamentos da construção civil

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objeto a execução da reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve, visando à recuperação, adequação, melhoria e ampliação das condições físicas e funcionais da unidade escolar.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

A intervenção busca proporcionar ambientes adequados às atividades desenvolvidas no Jardim de Infância, com melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e conforto aos usuários, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da unidade escolar, a maior durabilidade dos serviços executados e a redução da necessidade de futuras manutenções corretivas, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais em condições apropriadas.

A solução adotada foi definida com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como sua compatibilidade com as necessidades identificadas e com as características da estrutura física existente, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada, sendo sua execução viabilizada com recursos provenientes da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026, vinculada ao Processo SCC nº 9999/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas e legais aplicáveis.

4 Requisitos da contratação

A presente licitação será realizada de forma **global**, para que a empresa contratada execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua conclusão. A escolha do critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1 Natureza da Obra e Enquadramento Legal

A obra se enquadra como **serviço comum de engenharia**, por se tratar de reforma e/ou construção de médio porte, atividade executada corriqueiramente pela administração pública e com métodos usuais de mercado, havendo diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIX**,** será contratada por empreitada por preço global**.**

4.2 Requisitos Técnicos, Administrativos e Jurídicos

A empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.

- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra, detentora do acervo, e a proponente.

a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.

- Executar os serviços integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas fornecidos;

- Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

- Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**;

- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;

- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;

Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto.

4.3 Obrigações da Contratada

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, bem como encargos, taxas e demais despesas.

- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, ambiental e de segurança do trabalho.

- Manter empregados uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, substituindo de imediato qualquer trabalhador em desacordo com as normas disciplinares ou de segurança.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Emitir ART/RRT/TRT devidamente registrada e quitada no CREA/CAU/CFT.

- Garantir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local da obra, atendendo às determinações e orientações técnicas.

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução do contrato.

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender de imediato a reclamações quanto à qualidade dos serviços e reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito decorrente da execução.

- Providenciar a remoção contínua de entulhos e destinar adequadamente os resíduos em locais autorizados pelo poder público.

- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa da Administração.

4.4 Prazos

- A execução da obra deverá ocorrer em prazo máximo de 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativas técnicas e legais para prorrogação.

- Qualquer execução fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados) dependerá de autorização prévia da Administração, com antecedência mínima de 24 horas, sendo os custos adicionais de responsabilidade da contratada.

4.5 Condições Técnicas de Execução

- A contratada deverá dispor de **equipamentos modernos e adequados**, além de equipe técnica capacitada e experiente para garantir qualidade, resistência e durabilidade da obra.

- Todas as etapas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

- Alterações em serviços ou materiais sem prévia consulta à Administração não serão consideradas para efeito de medição ou pagamento.

4.6 Recebimento da Obra

- O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias após a comunicação da contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização, nos termos do art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.

- O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, conforme art. 140, II da mesma Lei.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- A contratada permanecerá responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da obra por prazo mínimo de 5 anos, de acordo com o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta para a execução da reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve envolve uma série de etapas interdependentes, destinadas a garantir a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e a adequada execução das intervenções ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. O ciclo de vida da contratação pode ser dividido nas seguintes fases:

1. **Planejamento e Projeto**: Nesta fase serão considerados os documentos técnicos necessários à contratação, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes. Serão definidos os materiais, especificações técnicas, serviços e condições de execução, considerando as necessidades identificadas na unidade escolar, as características da edificação existente e os serviços de ampliação previstos.

2. **Execução da Obra**: A etapa de execução compreenderá a realização dos serviços previstos nos projetos e no memorial descritivo, incluindo os serviços de reforma, demolições e remoções necessárias, adequações de ambientes e instalações, execução da ampliação, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, devendo observar as especificações técnicas, as normas de segurança e as demais disposições aplicáveis.

3. **Entrega e Uso**: Após a conclusão dos serviços, a unidade deverá apresentar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e conforto para utilização pelos alunos, servidores e demais usuários. Antes do recebimento dos serviços, será realizada vistoria pela fiscalização para verificar a conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo, especificações e demais documentos da contratação, bem como a correção de eventuais pendências identificadas.

4. **Manutenção e Sustentabilidade**: Após a entrega, os ambientes e elementos executados deverão receber manutenção preventiva, limpeza e conservação periódicas, de acordo com as recomendações dos fabricantes, as especificações técnicas e as boas práticas de conservação. A adequada manutenção da edificação contribuirá para preservar os serviços executados, ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras.

5. **Acompanhamento e Avaliação**: Durante toda a execução dos serviços, haverá acompanhamento e fiscalização por parte da Administração Municipal,

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

com a finalidade de assegurar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados, a adequada execução dos serviços e o atendimento aos prazos estabelecidos. Eventuais não conformidades deverão ser identificadas e corrigidas pela empresa contratada, conforme orientação da fiscalização.

Conclusão: A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal ao promover a **reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve**, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais, adequados e compatíveis com as necessidades da comunidade escolar. A intervenção também contribui para a melhoria e preservação da infraestrutura da unidade, para a maior durabilidade dos elementos executados e para a redução da necessidade de futuras intervenções corretivas, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e economicidade ao longo de todo o ciclo de vida da contratação.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato para a realização dos serviços de reforma e ampliação do Jardim de Infância Branca de Neve seguirá um modelo organizado e sistemático, abrangendo as seguintes etapas desde o início até o encerramento:

1. Mobilização Inicial

- Apresentação da equipe técnica da empresa contratada;
- Verificação das condições existentes no local e definição do cronograma detalhado de execução em conjunto com a Administração Municipal;
- Organização e isolamento das áreas de intervenção, com adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários da unidade escolar;
- Disponibilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços.

2. Execução dos Serviços

- Execução dos serviços de reforma e ampliação previstos nos projetos, memorial descritivo e planilha de quantitativos, incluindo demolições, remoções, adequações de ambientes e instalações, execução de novos elementos construtivos, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto;
- Fornecimento e instalação dos materiais e componentes especificados para a reforma e ampliação, observando os padrões de qualidade e as características definidas nos documentos da contratação;

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Execução dos serviços de integração e adequação entre a estrutura existente e a área ampliada, quando previsto nos projetos;

- Controle contínuo da qualidade dos serviços executados, com acompanhamento técnico e registros quando necessário;

- Adoção das medidas de segurança do trabalho, sinalização, isolamento e organização das áreas de intervenção durante toda a execução;

- Realização da limpeza e retirada dos resíduos gerados, com destinação adequada conforme a legislação aplicável.

3. Fiscalização e Controle

- Acompanhamento da execução pela equipe de fiscalização da Administração Municipal, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

- Registro e comunicação de eventuais não conformidades para adoção das medidas corretivas necessárias pela empresa contratada;

- Verificação das condições de segurança, organização e limpeza das áreas de intervenção;

- Emissão de relatórios e registros de acompanhamento da execução contratual, quando necessário.

4. Entrega dos Serviços

- Realização de vistoria final para verificação da conformidade técnica e funcional dos serviços executados;

- Verificação das condições de utilização dos ambientes reformados e ampliados, bem como do adequado funcionamento das instalações e demais elementos que integram o objeto;

- Elaboração e assinatura do Termo de Recebimento Provisório;

- Correção, pela empresa contratada, de eventuais pendências ou não conformidades identificadas durante a inspeção final.

5. Encerramento e Recebimento Definitivo

- Após a verificação do atendimento integral das condições contratuais e o cumprimento das obrigações estabelecidas, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observados os prazos e procedimentos previstos no contrato;

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Arquivamento da documentação contratual, registros de fiscalização e demais documentos técnicos pertinentes para fins de controle e futuras consultas.

Este modelo assegura que a execução do contrato atenda às especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade, economicidade e adequada execução dos serviços de reforma e ampliação, proporcionando à comunidade escolar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades do Jardim de Infância Branca de Neve.

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como **"serviço comum de engenharia"**, por se tratar prédio administrativo, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global;**

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 06 de agosto de 2026.

LETICIA SIGNORELLI:10187872910

Assinado de forma digital por LETICIA SIGNORELLI:10187872910
Dados: 2026.08.07 08:06:51 -03'00'

Letícia Signorelli
Engª Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Luana Francine Mayer
Secretária Municipal de Educação

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br